



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

LEI Nº 946/2022

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada ‘**ORACILIO DE OLIVEIRA**’, e dá outras providências”.

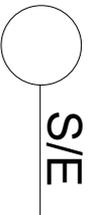
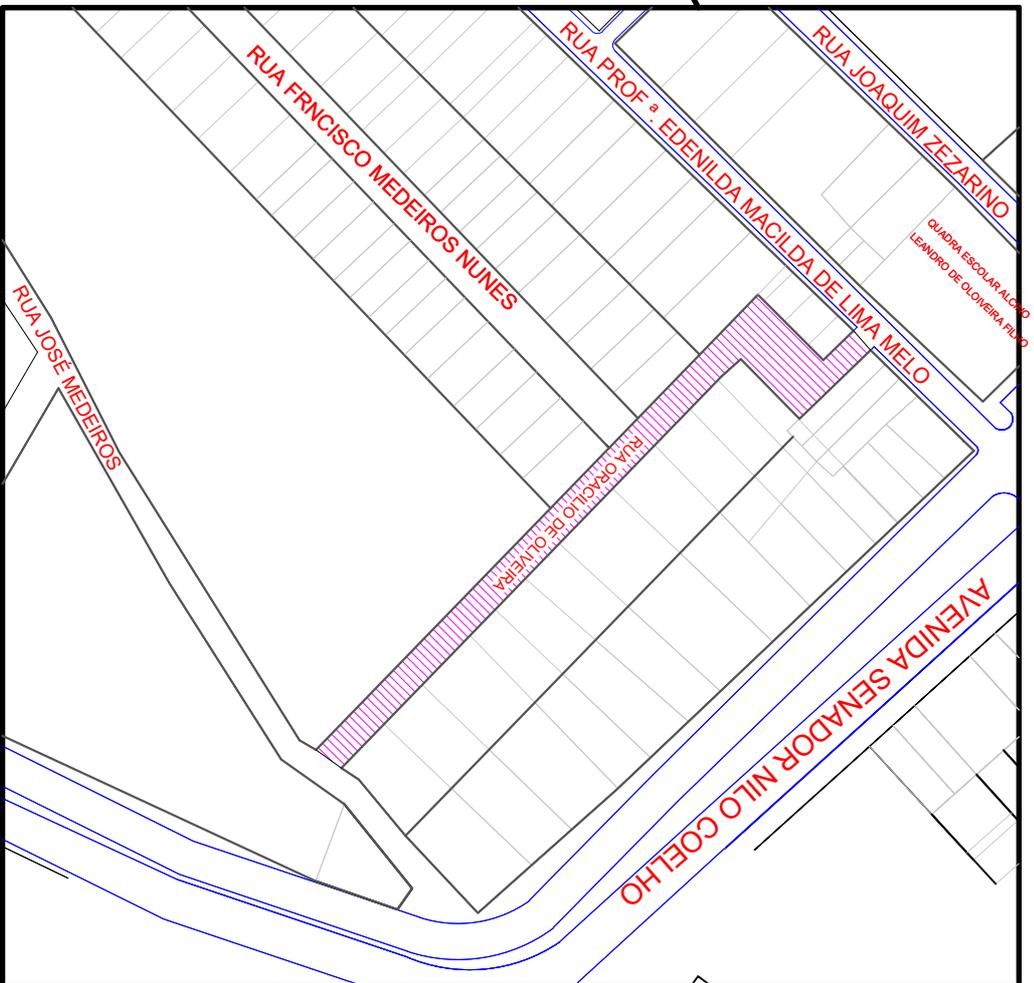
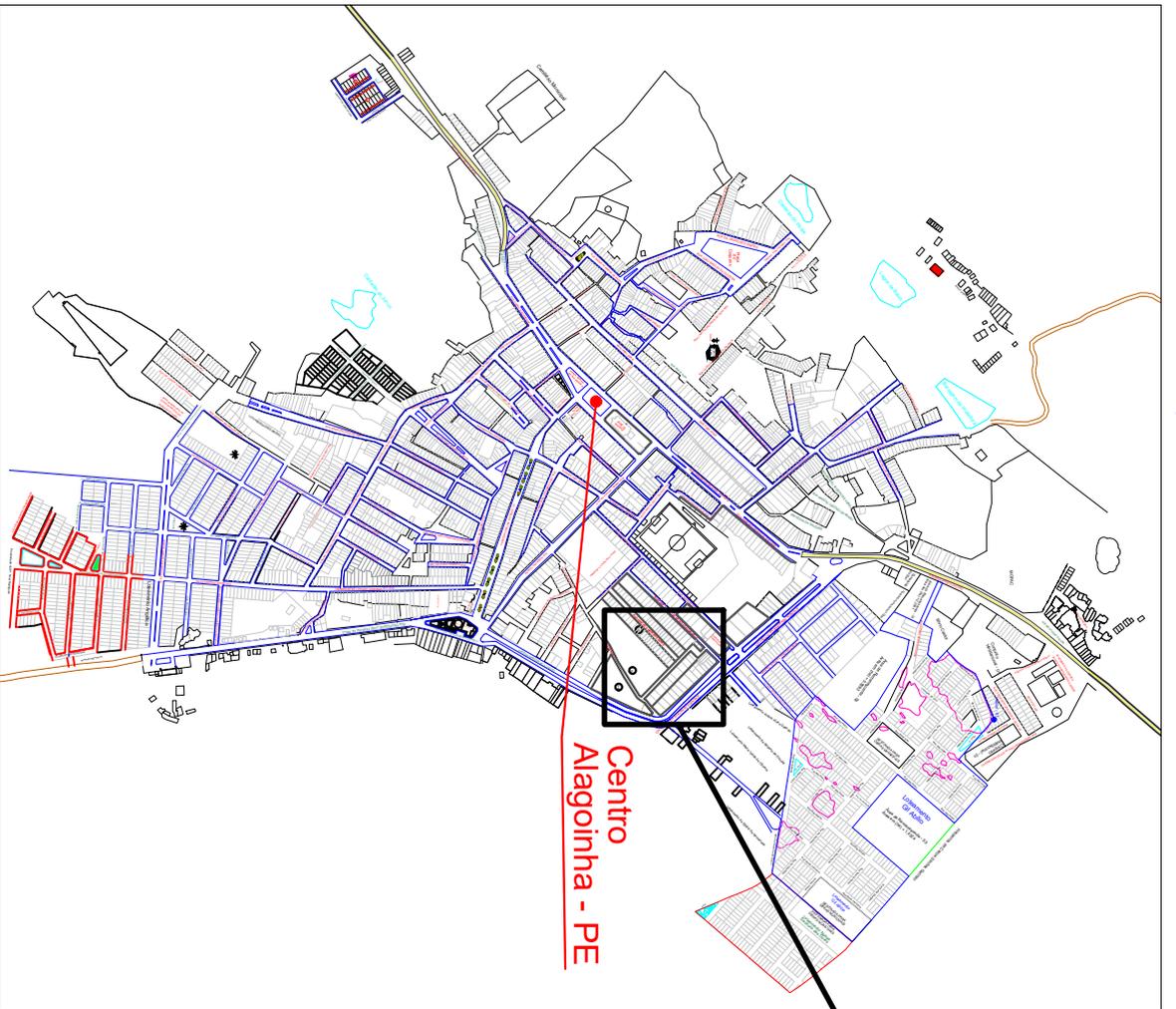
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **JOSÉ FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR**:

**Art. 1º** - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**ORACILIO DE OLIVEIRA**”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2022.

  
UILAS LEAL DA SILVA  
Prefeito



LOCAL DA RUA

DENOMINAÇÃO: ORACILIO DE OLIVEIRA	
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAUL VITOR DE OLIVEIRA QUEDES ENGENHEIRO CIVIL CREA - 182054903-8	VISTO:
LOCAL: ALAGOINHA-PE	PRANCHA: 01/01
	ESCALA: 1/12500 -- A3
	DATA: SETEMBRO/2022